



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº019/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE INHAPI, E A EMPRESA
SERVIÇO DE TECNOLOGIA
ALTERNATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 1121, Centro, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000, representado pelo Prefeito, Sr. José Cícero Vieira, inscrito no CPF sob o nº 677.625.574-15;

CONTRATADA: A empresa **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.048.807/0001-83 e estabelecida no Povoado Poço da Cruz, Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, telefone (81) 3658-1265, e-mail: serta@serta.org.br, representada pelo seu presidente, Sr. **GERMANO DE BARROS FERREIRA**, inscrito sob CPF nº 051.564.934-16, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 019/2017**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, e com base nos arts. 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 019/2017.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 019/2017 fica até 31 de dezembro, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 019/2017, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 019/2017 não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Inhapi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Inhapi (AL), em 22 de maio de 2018.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



José Cícero Vieira
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
JOSÉ CÍCERO VIEIRA
CPF Nº 677.625.574-15
CONTRATANTE

Germano de Barros Ferreira
SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
GERMANO DE BARROS FERREIRA
CPF Nº 051.564.934-16
CONTRATADA

José Cazuza Ferreira de Oliveira
JOSÉ CAZUZA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 376.287.044-68
GESTOR CONTRATUAL

Yara Chacaya da Silva

TESTEMUNHA
CPF Nº 085.152.794-00

Alfredo Vieira do N. Gueiros

TESTEMUNHA
CPF Nº 121.767.854-95



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro, Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº019/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE INHAPI, E A EMPRESA
SERVIÇO DE TECNOLOGIA
ALTERNATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 1121, Centro, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000, representado pelo Prefeito, Sr. José Cícero Vieira, inscrito no CPF sob o nº 677.625.574-15;

CONTRATADA: A empresa **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.048.807/0001-83 e estabelecida no Povoado Poço da Cruz, Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, telefone (81) 3658-1265, e-mail: serta@serta.org.br, representada pelo seu presidente, Sr. **GERMANO DE BARROS FERREIRA**, inscrito sob CPF nº 051.564.934-16, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 019/2017**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, e com base nos arts. 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 019/2017.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 019/2017 fica até 31 de dezembro, contados a partir da expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 019/2017, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 019/2017 não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Inhapi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Inhapi (AL), em 22 de maio de 2018.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

José Cícero Vieira
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
JOSÉ CÍCERO VIEIRA
CPF Nº 677.625.574-15
CONTRATANTE

Germano de Barros Ferreira
SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
GERMANO DE BARROS FERREIRA
CPF Nº 051.564.934-16
CONTRATADA

José Cazuza Ferreira de Oliveira
JOSÉ CAZUZA FERREIRA DE OLIVEIRA
CPF nº 376.287.044-68
GESTOR CONTRATUAL

João Chacris da Silva
TESTEMUNHA
CPF Nº 085.452.793-40

Alfredo Vieira do N. Guerra
TESTEMUNHA
CPF Nº 121.767.854-95



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi – Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 – Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº019/2017, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE INHAPI, E A EMPRESA
SERVIÇO DE TECNOLOGIA
ALTERNATIVA PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS.**

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60, com sede na Avenida Senador Rui Palmeira, 1121, Centro, Inhapi, Alagoas, CEP 57.545-000, representado pelo Prefeito, Sr. José Cícero Vieira, inscrito no CPF sob o nº 677.625.574-15;

CONTRATADA: A empresa **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 12.048.807/0001-83 e estabelecida no Povoado Poço da Cruz, Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, telefone (81) 3658-1265, e-mail: serta@serta.org.br, representada pelo seu presidente, Sr. **GERMANO DE BARROS FERREIRA**, inscrito sob CPF nº 051.564.934-16, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 019/2017**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE**, e com base nos arts. 57, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 019/2017.
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 019/2017 fica até 31 de dezembro, contados a partir da expiração do contrato original.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 019/2017, permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 019/2017 não alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

- 3.1. As questões decorrentes da execução deste termo aditivo que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Inhapi - AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Inhapi (AL), em 22 de maio de 2018.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

José Cícero Vieira

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

JOSÉ CÍCERO VIEIRA

CPF Nº 677.625.574-15

CONTRATANTE

Germano de Barros Ferreira

SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

GERMANO DE BARROS FERREIRA

CPF Nº 051.564.934-16

CONTRATADA

José Cazuza Ferreira de Oliveira

JOSÉ CAZUZA FERREIRA DE OLIVEIRA

CPF nº 376.287.044-68

GESTOR CONTRATUAL

Yara Chaves da Silva

TESTEMUNHA

CPF Nº 085.462.794-00

Alfredo Vieira do N. Guerra

TESTEMUNHA

CPF Nº 121.767.854-95



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



Parecer nº 204/2018-PGMBM/BTC

Processo nº 1372/2018-SMA

Assunto: Prorrogação do Contrato n. 019/2017 (art. 57, II, da Lei 8.666/93)

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

Ementa: Trata-se de prorrogação do Contrato Administrativo n. 019/2017, cujo objeto é a prestação do serviço de Tecnologia Alternativa, com base no art. 57, II, da Lei 8.666/93, tendo em vista a necessidade justificada pela Secretaria Municipal de Agricultura - SMA.

PARECER

1. RELATÓRIO

O processo supramencionado fora instaurado em razão de solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura – SMA, por intermédio do Secretário, Sr. José Cazuza Ferreira de Oliveira, tendo como finalidade a prorrogação do contrato administrativo n.019/2017, tendo como objeto a prestação de serviços de Tecnologia Alternativa.

A prorrogação do citado contrato administrativo advém da necessidade de se realizar o serviço contínuo contratual, visando à continuidade dos serviços de Tecnologia Alternativa da citada secretaria.

O Chefe do Executivo Municipal autorizou expressamente a prorrogação do contrato, tendo em vista a essencialidade do serviço para a administração local, sendo fundamental para o desenvolvimento Secretaria Municipal de Agricultura.

Acompanham os autos a solicitação da SMA, através do memorando n. 20/2018, termo de contrato, autorização motivada do Chefe do Executivo Municipal, dotação orçamentária, minuta do termo aditivo e os documentos de regularidade fiscal da empresa contratada.

Esse é o relatório.

Um Novo Tempo, Uma Nova História.
Av. Senador Rui Palmeira, 1121. Centro. Inhapi – Alagoas. CEP: 57.545-000.
Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512



ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512
Passa-se a análise jurídica com parecer.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

O instituto da licitação fora criado como meio de a administração pública escolher a proposta mais vantajosa, com base nos princípios da isonomia, eficiência, publicidade e no desenvolvimento nacional sustentável. Assim versa a Carta Suprema:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte. –
Grifou-se.

Portanto, o constituinte originário previu como forma de garantia da isonomia e da eficiência na prestação do serviço público a contratação mediante processo licitatório.

Por essa razão, a União editou a Lei 8.666/93, ditando normas gerais de licitação e **contratos**, regulamentando o procedimento da licitação e também dos contratos administrativos, veja-se:

Art. 54. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º Os contratos devem estabelecer com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam.

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos, a legislação expressamente autoriza, desde que por motivo justo e fundamentado:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI**

Av. Senador Rui Palmeira, 1121 - Centro. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

- grifo nosso.

Ressalte-se que a legislação afirma que “admitem prorrogação”, sem precisar a quantidade, desde que haja justificção, autorização e respeito ao limite máximo, além de manutenção das cláusulas iniciais, portanto, subsumindo-se aos preceitos da legislação acima exposta, é legal a prorrogação do contrato.

3. DO PARECER

Parecer FAVORÁVEL pela LEGALIDADE da prorrogação do Contrato Administrativo n. 019/2017.

É o parecer.

Inhapi/AL, 22 de novembro 2018.

Maria Betânia Tenório Cavalcante e Silva
Procuradora Geral de Inhapi/AL
Portaria 116/2017

Dois Riachos/AL, 13 de junho de 2018.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:5F9F660C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO do Município de Ibateguara/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 01/2018, considerando, com base nas informações da Assessoria Jurídica Municipal e da Comissão Permanente de Licitação sua plena regularidade.

Ibateguara/AL, 06 de junho de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:0FD08D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, CNPJ nº. 12.332.961/0001-82, resolve contratar a Tomada de Preço nº 01/2018 em favor da empresa AC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ nº 08.112.057/0001-94 no valor de R\$ 355.132,07 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e sete centavos). Objeto: execução da Construção de uma PRAÇA NA Avenida Dra. Janete. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do seu contrato.

Ibateguara (AL), 07 de junho de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:28168216

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2018 – 2ª Chamada
PROCESSO N.º 0062/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONFORME CONVÊNIO FIRMADO PELO NÚMERO Nº 837438/2016 E PROPOSTA Nº 027644/2016.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: DAVIDSON LINS BATISTA 06866988438
CNPJ n.º 25.901.388/0001-22
Lote(s): 02 – R\$ 12.800,00
Lote(s): 03 – R\$ 17.850,00
Lote(s): 05 – R\$ 6.006,06
Valor Global: R\$ 36.656,06

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 36.656,06 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

Lote(s) Fracassado(s): 01 e 04.

Inhapi/AL, 13 de junho de 2018.

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:37882748

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 019/2017

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Inhapi-AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADO: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA inscrita no CNPJ sob o n.º 12.048.807/0001-83.

OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 019/2017.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 019/2017 fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2018 expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 019/2017, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº 019/2017, não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira, pela Contratante, e a Sr(a). Germano de Barros Ferreira, pela Contratada.

Celebrado em: 22 de maio de 2018

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:B00A7200

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 47 /2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eleitoral para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) – Gestão 2018/2019 em toda a estrutura do município.

RESOLVE, nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Gestão 2018/2019.

CIPA – SECRETARIA DE SAÚDE**MEMBRO TITULAR ELEITO**

José Aparecido Bezerra da Gama CPF: 849119131-34

MEMBRO SUPLENTE ELEITO

Sinval Gomes dos Santos CPF: 053027124-90

MEMBRO TITULAR INDICADO

Jeisa Jatobá da Silva CPF: 090.338.054-48

MEMBRO SUPLENTE INDICADO

Agenor da Silva Bezerra CPF: 104.592.054-12

CIPA – CENTRO DE SAÚDE DRº DENISSON DE MENEZES**MEMBRO TITULAR ELEITO**

Jackson Melo de Souza CPF: 0736767704-50 – Efetivo Eleito

MEMBRO TITULAR INDICADO

Dois Riachos/AL, 13 de junho de 2018.

RAMON CAMILO SILVA

Prefeito

Publicado por:
Alessandro Lopes Barros
Código Identificador:5F9F660C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO do Município de Ibateguara/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Tomada de Preço sob o nº 01/2018, considerando, com base nas informações da Assessoria Jurídica Municipal e da Comissão Permanente de Licitação sua plena regularidade.

Ibateguara/AL, 06 de junho de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:0FD08D8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, CNPJ nº. 12.332.961/0001-82, resolve contratar a Tomada de Preço nº 01/2018 em favor da empresa AC CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI EPP, CNPJ nº 08.112.057/0001-94 no valor de R\$ 355.132,07 (trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e sete centavos). Objeto: execução da Construção de uma PRAÇA NA Avenida Dra. Janete. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura do seu contrato.

Ibateguara (AL), 07 de junho de 2018.

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ

Prefeito

Publicado por:
Ana Claudia Duda
Código Identificador:28168216

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2018 – 2ª Chamada
PROCESSO N.º 0062/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENS - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CONFORME CONVÊNIO FIRMADO PELO NÚMERO N.º 837438/2016 E PROPOSTA N.º 027644/2016.

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: DAVIDSON LINS BATISTA 06866988438
CNPJ n.º 25.901.388/0001-22
Lote(s): 02 – R\$ 12.800,00
Lote(s): 03 – R\$ 17.850,00
Lote(s): 05 – R\$ 6.006,06
Valor Global: R\$ 36.656,06

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 36.656,06 (trinta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

Lote(s) Fracassado(s): 01 e 04.

Inhapi/AL, 13 de junho de 2018.

JESSÉ ROCHA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:37882748

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO INHAPI Nº 019/2017

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Inhapi-AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.226.197/0001-60.

CONTRATADO: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA inscrita no CNPJ sob o n.º 12.048.807/0001-83.

OBJETO DO CONTRATO: 1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 019/2017.

1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 019/2017 fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2018 expiração do contrato original.

1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 019/2017, permanece inalterado.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI Nº 019/2017, não alteradas por este termo aditivo.

SIGNATÁRIOS: Sr. José Cícero Vieira, pela Contratante, e a Sr(a). Germano de Barros Ferreira, pela Contratada.

Celebrado em: 22 de maio de 2018

Publicado por:
Rodrigo Alves do Nascimento
Código Identificador:B00A7200

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
PORTARIA Nº 47 /2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHAPI, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eleitoral para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) – Gestão 2018/2019 em toda a estrutura do município.

RESOLVE, nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA Gestão 2018/2019.

CIPA – SECRETARIA DE SAÚDE**MEMBRO TITULAR ELEITO**

José Aparecido Bezerra da Gama CPF: 849119131-34

MEMBRO SUPLENTE ELEITO

Sinval Gomes dos Santos CPF: 053027124-90

MEMBRO TITULAR INDICADO

Jeisa Jatobá da Silva CPF: 090.338.054-48

MEMBRO SUPLENTE INDICADO

Agenor da Silva Bezerra CPF: 104.592.054-12

CIPA – CENTRO DE SAÚDE DRº DENISSON DE MENEZES**MEMBRO TITULAR ELEITO**

Jackson Melo de Souza CPF: 0736767704-50 – Efetivo Eleito

MEMBRO TITULAR INDICADO